

**ESTADO DE GOIAS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Execução de Obras Execução de uma PONTE NA ZONA RURAL do município de trombas , zona rural.

**1) INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para “Execução de uma PONTE NA ZONA RURAL do município de trombas , zona Rural”.

**2) DESENVOLVIMENTO**

**I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura de TROMBAS, através do processo nº XXXXXX, irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer melhorias de infraestrutura e solucionar problemas de acesso e mobilidade enfrentados por moradores da zona rural do município de Trombas.

A obra contemplada neste projeto será executada em estrada vicinal da zona rural, em substituição à ponte existente, que atualmente se encontra em estado avançado de deterioração, colocando em risco a segurança dos usuários e dificultando o transporte de pessoas, produtos agrícolas, transporte escolar e demais serviços essenciais. O projeto prevê a execução de uma nova ponte, mais segura e durável, adequada às necessidades da população rural.

Com a execução desse serviço, serão oferecidas ao município melhorias significativas em sua malha viária rural, garantindo o acesso permanente a regiões produtivas e povoados do entorno, promovendo o desenvolvimento econômico e social dessas localidades.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços. Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria de Desenvolvimento de Obras constam anexados aos autos do processo administrativo nº XXXXXXXX.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia a necessidade de se elaborar o orçamento, juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, este Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços mencionados.

Enfatizamos que no município de Trombas há grande demanda por travessias seguras na zona rural, e que a ponte atual não oferece mais as condições mínimas de uso, sendo

**ESTADO DE GOIAS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

imprescindível que a administração tome providências urgentes dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.

Na presente contratação, os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, tratando-se de contratação de obra de engenharia, com complexidade técnica específica para atender à realidade da infraestrutura rural.

## **II – ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Obras e Transportes e a Prefeitura Municipal, na figura do seu Ordenador, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, com o objetivo de oferecer serviços de infraestrutura e solucionar os problemas de acessibilidade e mobilidade rural, promovendo melhorias nas condições de deslocamento e na habitabilidade do município de Trombas.

A obra contemplada neste projeto será executada em estrada vicinal da zona rural, e abrangerá a construção de uma nova ponte, em substituição à estrutura atual, que se encontra comprometida. A nova travessia permitirá o escoamento da produção agrícola, o tráfego de veículos e transporte escolar, além de garantir segurança e acesso contínuo para os moradores da região.

Com a execução destes serviços, serão proporcionadas aos munícipes melhorias diretas em sua qualidade de vida, acessibilidade, mobilidade e integração entre áreas rurais e urbanas, favorecendo o desenvolvimento local e regional.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento convocatório e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre eles.

## **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

**ESTADO DE GOIAS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°**

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de descritivo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas , SINAP e GOINFRA supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

**V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de **Empresa de Engenharia para execução da obra de uma ponte rural**, situada em **estrada vicinal na zona rural do Município de TROMBAS**, encontra-se delimitada neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** a partir dos seguintes requisitos:

**a) Definição do local dos serviços:**

Estrada vicinal localizada na zona rural do Município de Trombas-GO, em ponto estratégico de travessia frequentemente utilizado pela população local para deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção rural. O local exato está indicado no Projeto Básico.

**b) Definição dos serviços a serem executados:**

Após levantamentos realizados pela equipe técnica, verificou-se a necessidade de contratação dos seguintes serviços de engenharia, em resumo:

- Demolição da estrutura existente (caso necessário);
- Escavação e preparação do terreno;
- Retirada de materiais inservíveis;
- Transporte de materiais e insumos;
- Execução de fundações;
- Instalação de pilares e vigas em concreto armado;
- Execução do tabuleiro da ponte;
- Drenagem e contenções laterais;
- Reaterros e compactação;
- Proteção de taludes e cabeceiras;
- Urbanização e sinalização básica.

**c) Definição da metodologia executiva:** A metodologia de execução será definida de acordo com as **normas técnicas brasileiras (ABNT)** vigentes para obras de engenharia civil e de infraestrutura rural. Cada etapa do serviço obedecerá procedimentos técnicos específicos, detalhados no Projeto Básico e na planilha de composição de custos.

**d) Definição do prazo da obra:** Estima-se que o **prazo de execução será de até 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, em caso de justificativa técnica ou impedimentos supervenientes devidamente comprovados.

**e) Definição das unidades de medida e preços unitários:**

As **unidades de medida para quantificação dos serviços** e os **preços unitários** deverão

**ESTADO DE GOIAS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°**

estar explicitados na planilha orçamentária, com base nos quantitativos obtidos por meio de levantamento topográfico e estudos de viabilidade técnica realizados previamente.

**f) Visita técnica:** Faculta-se à empresa contratada a **realização de visita técnica prévia** ao local da obra, com o objetivo de conhecer as condições reais da área de intervenção, acessos, logística de transporte de insumos e equipamentos, além de identificar eventuais obstáculos naturais ou estruturais que possam interferir na execução dos serviços.

**VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas , SINAP e GOINFRA, e constarão informados na memória .

**VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela GOINFRA, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Descritivo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

**VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

**IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes

**ESTADO DE GOIAS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°**

deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos do Município com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da FUNASA.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2026, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 300.009,56 (Trezentos mil nove reais e cinquenta e seis centavos).

**XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, com condições adequadas de mobilidade, segurança no transporte e acesso facilitado a serviços essenciais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da zona rural.

**XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n° 001/1986 e n° 237/1997 e da Lei n° 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços tais como escavação, reaterro, pavimentação e etc., seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

**XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar .